



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Jornal Diário da Povo  
Nº 3562  
Data 1º/07/2005  
B. Accentini

LEI Nº 2.469, DE 28 DE JUNHO DE 2005

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351 de 18 de junho de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 2.351 de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

## 01. LEGISLATIVA

Principais metas (Subfunções):

| Especificação                                                                            | Unidade Medida | 2005 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| <b>031 – Ação Legislativa</b>                                                            |                |      |
| Transmissão e divulgação das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos. | sessão         | 140  |

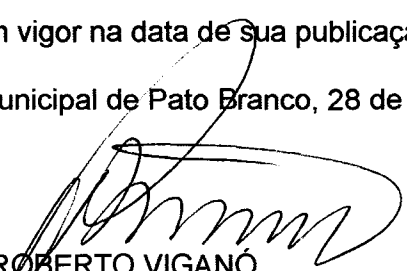
## 11. EDUCAÇÃO

Principais metas:

| Especificação          | Unidade Medida | 2005 |
|------------------------|----------------|------|
| <b>Ensino Infantil</b> |                |      |
| Aquisição de terrenos  | terreno        | 01   |

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de junho de 2005.

  
ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal

